

## 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 043/2019/CEART

Abre inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Design – PPGDesign – Mestrado, para turma com início no 2º semestre de 2020.

A Diretora Geral do Centro de Artes, com base em deliberação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Design do Centro de Artes da UDESC, considerando o momento atual de pandemia causada pela COVID-19 e com base nas determinações do Governo do Estado de Santa Catarina, orientações e determinações do MEC e CAPES e as normativas e orientações publicadas pela Reitoria e Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado de Santa Catarina, permitindo que o ingresso da turma aconteça de acordo com o calendário ajustado da pós-graduação **retifica o EDITAL Nº 043/2019/CEART para adequar sua forma de seleção, de forma extraordinária e exclusiva para o ingresso em agosto de 2020**, nos seguintes termos, mantendo inalterados os demais itens e subitens do referido Edital:

### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

**Passam a vigorar as seguintes disposições:**

#### a) Etapa I - prova de proficiência em Língua Inglesa:

**Fica cancelada** a prova prevista no edital **e a comprovação da suficiência em Língua Inglesa deverá ser feita** mediante certificado de proficiência realizado por Departamento de Línguas Estrangeiras de Instituição Pública (Federal ou Estadual) no Brasil ou certificado TOEFL ou IELTS a ser comprovada até a metade regular do curso, conforme Regimento Geral da Pós-Graduação.

#### b) Etapa II – prova de redação temática:

**Fica cancelada** a prova de redação temática.

#### c) Etapa III – entrevista com análise do currículo Lattes e da proposta de pesquisa:

**Fica cancelada** a entrevista presencial, **sendo mantida a análise do currículo Lattes e da proposta de pesquisa**, com base nos critérios definidos previamente no edital, a ser realizada pela comissão permanente de processo seletivo.

### **Observações:**

- a) Sobre o currículo Lattes será verificado o percurso acadêmico e profissional do candidato e seu alinhamento com a área de concentração e linhas de pesquisa do PPGDesign/UDESC.
- b) A proposta de pesquisa será avaliada de acordo com os requisitos: qualidade técnica, correção de linguagem, relevância da proposta, clareza, coerência entre a proposta escrita e inserção na linha de pesquisa em que o candidato se inscreveu e aderência à área de concentração e proposta do PPGDesign Udesc.
- c) A inconformidade da proposta de pesquisa a um ou mais requisitos estabelecidos neste edital eliminará o candidato, a critério da banca examinadora.

### **5. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**Fica cancelado o disposto nos subitens 5.1 a 5.6, passando a vigorar as seguintes disposições:**

- a) Análise do currículo Lattes, de caráter apenas classificatório, sobre o qual será avaliado o percurso acadêmico e profissional do candidato, assim como sua produção bibliográfica e técnica dos últimos cinco anos, conforme regras deste edital. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).
- b) Análise da proposta de pesquisa, de caráter eliminatório, a qual será avaliada de acordo com os requisitos já previamente definidos: qualidade técnica, correção de linguagem, relevância da proposta, clareza, coerência interna, coerência entre a proposta escrita e inserção na linha de pesquisa em que o candidato se inscreveu e aderência à área de concentração e proposta do PPGDesign Udesc.
  - I. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), entretanto, a critério da banca, a inconformidade da proposta de pesquisa a um ou mais dos requisitos estabelecidos para sua avaliação poderá caracterizá-la como não apta, sem atribuição de nota, sendo o candidato eliminado do processo seletivo.
  - II. Da mesma forma, a banca avaliadora pode definir a necessidade de alterações no projeto de pesquisa, parciais ou totais, constando na avaliação do candidato essa observação, comprometendo-se o candidato a realizar as alterações definidas caso seja aprovado no processo seletivo, sob pena de desligamento do programa em caso de não cumprimento dessa normativa, por não adequação às linhas de pesquisa do curso.

- III. Eventuais necessidades de alterações devem ser comunicadas por escrito ao candidato antes da divulgação do resultado final, através de seu endereço eletrônico informado em sua inscrição, que deverá da mesma forma comunicar seu aceite e concordância com as mudanças solicitadas para o ajuste do seu tema de pesquisa em prazo de até 3 (três) dias úteis. A ausência de resposta ou o cadastro incorreto do seu endereço de e-mail acarretará a eliminação do candidato.
- c) Da média aritmética simples das duas notas atribuídas ao candidato será obtida a sua média final. Para aprovação no processo de seleção a média final não poderá ser inferior a 7,0 (sete inteiros).
- d) A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente das médias finais obtidas.
- e) Em caso de empate entre candidatos, a classificação será decidida em favor daquele que obtiver a maior nota na análise da proposta de pesquisa e persistindo o empate a maior nota na análise do currículo Lattes.

## 9. CALENDÁRIO

**Ficam canceladas todas as datas, passando a vigorar as seguintes disposições:**

**22 a 30 de junho:** análise dos currículos Lattes e propostas de pesquisa pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.

**01 a 07 de julho:** prazo para eventual solicitação de ajustes nos projetos de pesquisa e encaminhamento de resposta dos candidatos.

**15 de julho:** divulgação do resultado final e respectivos orientadores.

**28 de julho a 07 de agosto:** período de matrícula dos cursos de pós-graduação, matrícula online - Link: <https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=134>

**10 de agosto:** início do período letivo.

Florianópolis, 15 de junho de 2020.

**Maria Cristina da Rosa Fonseca da Silva**  
Diretora Geral do Centro de Artes | UDESC